

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REGÊNCIA NO PROGRAMA DE ESTUDOS COMPLEMENTARES DO PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS ESTRANGEIROS DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG

EDITAL N.º 001/2023 – PROGRAMA DE ESTUDOS COMPLEMENTARES

A Reitoria da Universidade de Gurupi, por meio da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas Estrangeiros – CPRD, torna público a Abertura de Inscrição para Processo Seletivo Simplificado para Regência no Programa de Estudos Complementares do Processo de Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Universidade de Gurupi, nos termos da Lei Municipal nº 2.446, de 1º de julho de 2019 (Alterada pela Lei Municipal nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021 e pela Lei Municipal nº 2.579/2022, de 11 de outubro de 2022), consoante o que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG nº 036/2022, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa de Estudos Complementares constitui a 3ª etapa do Etapa do Processo de Revalidação de Diplomas, destinada aos candidatos que não alcançaram a Equivalência Curricular que trata o **EDITAL CPRD/REVALIDAÇÃO N°01/2021**, que se darão como atividade curricular obrigatória de formação em serviço, sob a forma de matrícula regular, com o fim de subsidiar o processo de revalidação de diplomas, mediante ministração de atividades e avaliações em conformidade com os Cursos de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG.

1.2. O Processo Seletivo que trata este edital visa a seleção de candidato para o preenchimento de vaga para regente do Programa de Estudos Complementares.

1.3. Neste edital serão ofertados apenas **01 (uma) vaga**.

1.4. A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste edital.

1.5. O Processo Seletivo compreenderá três etapas, conforme item 4, deste edital.

1.6. Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba concursos e seleções), conforme o cronograma deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será realizada exclusivamente no período compreendido **entre os dias 24 a 28 de março de 2023**, por meio do endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>;

2.2 O candidato deverá observar atentamente as etapas do processo seletivo contidas no cronograma disponível no item 3 deste edital;

2.3 Dos requisitos para inscrição:

I) Ser profissional de saúde de nível superior de BACHARELADO EM MEDICINA, com titulação mínima de **ESPECIALISTA**, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pela instituição formadora;

II) Ter experiência na atuação em Preceptoria;

III) Ter disponibilidade de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

IV) Ter disponibilidade de realizar visitas técnicas (viagens) periódicas nas unidades de saúde citadas no subitem 2.7 deste edital.

V) Não possuir nenhum vínculo de parentesco com os revalidandos matriculados no Programa de Estudos Complementares.

2.4. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico revalidadocumentos@unirg.edu.br com o assunto: **INSCRIÇÃO – REGENTE/REVALIDAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados em arquivo único, **no formato PDF**:

I OBRIGATÓRIOS:

a) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga;

- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, em conformidade com a exigência da vaga;
- c) Comprovação de experiência profissional, em conformidade com a exigência da vaga;
- d) Anexo I deste edital.
- e) Anexo III – Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente preenchida e assinada.

II CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- b) Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- c) Certificado de Especialização Lato Sensu - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- d) Comprovante de experiência profissional na área de formação ou área afim às vagas ofertadas neste edital;
- e) Comprovante de publicação de artigos;
- f) Comprovante de atuação como preceptor na área de formação.

2.5. A seleção dos candidatos será realizada pela Universidade de Gurupi (UnirG), em conformidade com as disposições deste edital.

2.6. A seleção para o preenchimento das vagas de que trata este Edital compreenderá em três fases:

FASE	PROVA	PESO
Primeira	Avaliação documental, de caráter eliminatório	5
Segunda	Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.	5
Terceira	Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório	

2.7. A seleção visa a composição de **01 (uma) vaga** de regente para atuação na **Coordenação dos Programa de Estudos Complementares** que compreende a Coordenação das atividades nos locais de realização dos estudos complementares, conforme Acordos de Cooperação firmados com os Municípios abaixo citados para a realização do programa nas unidades básicas de saúde nas localidades abaixo especificadas, dentre outras atribuições prevista na legislação vigente:

Unidades de Saúde - ESTADO DO TOCANTINS
ARAGUACEMA
ARRAIAS
BABAÇULÂNDIA
COLMEIA
CRISTALÂNDIA
DIANÓPOLIS
DOIS IRMÃOS
DUERÉ
FORMOSO
ITAGUATINS
LAGOA
MARIANÓPOLIS
NOVO ACORDO
PARANÁ
PIUM
PONTE ALTO DO TOCANTINS
PUGMIL
SAMPAIO
SANTA RITA DO TOCANTINS
SÃO MIGUEL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
SÃO VALÉRIO
TALISMÃ
TUPIRAMA

2.8. Descrição das Atividades: realizar visitas técnicas (viagens) periódicas nas unidades de saúde citadas no subitem 2.7 deste edital; dirigir, orientar e controlar grupos de preceptores, visando à aplicação da teoria e prática profissional, desenvolvendo conhecimentos e habilidades na área de atuação prática; além de outras determinadas pela instituição de ensino, nos termos da Lei Municipal nº 2.579/2022.

2.9. O (a) candidato (a) para a vaga de regência selecionado (a) no processo regido por este edital ficará responsável pela coordenação de todo o programa junto aos Revalidandos e aos Preceptores das Unidades Básicas de Saúde situados nas localidades constante no subitem 2.7 deste edital.

2.10. O candidato aprovado por meio deste processo seletivo deve assinar termo de compromisso de disponibilidade de carga horária e de realizar visitas técnicas rotineiras nas unidades de saúde citadas no subitem 2.7 deste edital.

2.11. As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher corretamente o formulário de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

TABELA I – CRONOGRAMA	
MARÇO DE 2023	
Dia 24	Início das Inscrições pela Internet (http://www.unirg.edu.br) a partir das 18 horas (horário local).
Dia 28	Término das inscrições - Às 23h59 min (horário local).
Dia 29	Resultado Preliminar da avaliação documental e avaliação curricular (1ª e 2ª fase)
Dia 30	Prazo para apresentação de recurso (Do Resultado Preliminar da 1ª e 2ª fase)
ABRIL DE 2023	
Dia 03	Resposta aos recursos - (Do Resultado Preliminar da 1ª e 2ª fase) e Resultado Definitivo da 1ª e 2ª fase
Dia 03	Divulgação dos locais e horários das entrevistas
Dia 04	Realização das entrevistas, em horário a ser publicado posteriormente.
Dia 05	Resposta aos Recursos, Resultado Final e Convocação
Dia 18	INÍCIO DAS ATIVIDADES

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

4.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

4.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

4.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter eliminatório.

4.2.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4, deste Edital.

4.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

4.2.4 Será eliminado o candidato que não entregar os documentos comprobatórios na forma, no prazo e no local estipulado, bem como, o candidato que não atender aos requisitos mínimos exigidos para a vaga.

4.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter classificatório.

4.3.2 Consiste na análise realizada dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.

4.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos,

os quesitos que constam no **Anexo I**.

4.3.4 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da Entrevista (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

4.3.5 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 6.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

4.4 TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

4.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter classificatório e eliminatório.

4.4.2 A banca examinadora da Entrevista será composta por 03 (dois) membros titulares do quadro docente da Universidade de Gurupi - UnirG.

4.4.3 A Terceira Etapa será realizada em local, data e horário divulgados conforme o cronograma que trata o item 10 deste Edital no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>, Guia “Concursos e Seleções”, Aba “Preceptoria”. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

4.4.4 A Entrevista será realizada de forma individual com cada candidato, sendo vedada a presença de candidatos concorrentes.

4.4.5 Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho da função, disponibilidade de tempo, informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas.

4.4.6 Serão considerados para avaliação na Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no Anexo II.

4.4.7 Na Entrevista será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos).

5. DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital.

5.2 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e entrevista).

5.3 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na Nota Final do Processo Seletivo terá preferência, o candidato que, na seguinte ordem:

- I.** O candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso)
- II.** alcançar maior nota na entrevista;
- III.** obtiver maior pontuação do Anexo I.
- IV.** Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos).

7. DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será publicado no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos/>, de acordo com o cronograma descrito no item 4 deste edital;

7.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado provisório deverá fazê-lo conforme cronograma descrito no item 6.1 deste edital;

7.3. Os recursos poderão ser protocolados somente pelo endereço eletrônico: revalidadocumentos@unirg.edu.br, com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO - REGENTE PARA

PROGRAMA DE ESTUDOS COMPLEMENTARES - 2023;

7.4. Não serão aceitos recursos via fax, postal, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item 10.3.

8. DA BOLSA DE REGÊNCIA

9.1. Para a execução das atividades de que trata esta Seleção, será concedida aos profissionais, Bolsa de Regente não constituindo contraprestação de serviço com base em relação de emprego e nem ser advinda de vantagem pecuniária da instituição de execução.

11.1.1 O (a) regente selecionado (a) fará jus a uma bolsa regência nos termos do art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.446, de 1º de julho de 2019, de 11 de outubro de 2022, alterado pela Lei nº 2.535, de 17 de dezembro de 2021).

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 Cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos:

I - Carteira de Identidade - RG;

II - CPF;

III - Título Eleitoral;

IV - Carteira do Conselho Regional da respectiva classe;

V - Comprovante de regularidade junto ao Conselho, com data de emissão de no máximo 03 (dias antes da entrega);

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS (*data de emissão, número e série*);

VII - Certificado de conclusão de curso superior e Histórico Escolar;

VIII - Certificado de conclusão de Pós-Graduação e Histórico Escolar;

IX - Cartão PIS/PASEP;

X - Comprovante de endereço;

XI - RG e CPF dos Dependentes de IRRF;

XII - Número da Conta Corrente

XIII - Declaração de Jornada de Trabalho assinado pelo Coordenador do Curso;

XIX - Situação Funcional;

X - Termo de Confidencialidade e Sigilo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão de Seleção de Regente será composta por três integrantes, designados pela Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas da Universidade de Gurupi – UnirG;

11.2 Da vigência deste, poder-se-á anular ou rever a inscrição, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade ou em documentos apresentados;

11.3 O candidato deverá manter atualizados seu endereço eletrônico, bem como seus telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: revalidaunirg@unirg.edu.br;

11.4 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data publicação deste edital, podendo ser prorrogado por igual período;

11.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Gurupi, 24 de março de 2023

Profa. Dra. SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

ANEXO I

Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Currículo *Lattes*

Títulos	Valor do Título	Pontuação máxima	Quantidade de documentos entregues	Estimativa de Pontuação
a) Doutorado na área de conhecimento.	0,75	1,5		
b) Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (quatro décimos) ponto para o 2º título.	0,50	1,5		
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência.	0,50	1,5		
f) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área do processo seletivo em periódicos internacionais e/ou nacionais.	0,5	1,0		
g) Apresentação de pôster e/ou publicações de resumos em anais de eventos internacionais e/ou nacionais na área de saúde.	0,25	1,0		
g) Participação em projeto de ensino, pesquisa e extensão na condição de acadêmico/preceptor.	0,5	1,0		
i) Atuação como preceptor de estágio/internato (acadêmico ou profissional)	0,5 (por semestre)	2,5		
TOTAL		10,0		

ANEXO II

Quadro de Atribuição de Pontos para a Arguição Curricular

ARGUIÇÃO	Pontuação máxima
a) Habilidades de comunicação. Se o candidato consegue se expressar bem e dialogar com os entrevistadores, apresentando coesão e coerência nas ideias, uso de linguagem técnica. Pontos negativos: dificuldade em responder objetivamente aos questionamentos e de forma clara, respostas erradas e/ou vagas e/ou fora de contexto e/ou falta de resposta aos questionamentos.	5,0
b) Noções de conhecimentos sobre Saúde da Família e Comunidade;	3,0
c) Compreensão da importância da preceptoria e dos processos de ensino-pesquisa-extensão nos Programas de Residências em Saúde da Família e Comunidade.	2,0
TOTAL	10,0

EDITAL N.º 001/2023 – PROGRAMA DE ESTUDOS COMPLEMENTARES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,.....declaro,
para fins que se fizerem necessário, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como regente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando-me conforme carga horária semanal da vaga pleiteada para o exercício da regência.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e data

Assinatura